ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 655/74- DE 26 DE ABRIL DE 1974.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER AQUISIÇÃO DE UM TERRENO, NO LUGAR DENOMINADO RICHO FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquerir um terreno de construção no lugar denominado Richo Fundo de propriedade do Sr. MANUEL GONÇALVES FILHO.

Art. 2º - Fica estipulado o preço do referido terreno na importância de Cr$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

Art. 3º O terreno adquerido tem área de 26.2630M^2 (VINTE E SEIS HECTARES E DOIS MIL SESCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS), limitando-se ao Norte, com Francisco Tavares da Silva, ao sul com José Ohton de Araújo, ao nascente com o alinhamento da rua Teotônio Freire, e ao poente com o vendendor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), 26 de abril de 1974.

Bitamar Bezerra Barreto - Prefeito